



031

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.787

de 26 de abril de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, na sessão ordinária de 19 de abril de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para atender despesas com aquisição de equipamentos e Material Permanente, conforme demonstração abaixo :-

03	SEGURANÇA	
03.03	1ª Cia. de Policiamento	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	Defesa Nacional e Segurança Pública	
06.30	Segurança Pública	
06.30.177	Policiamento Militar	
06.30.1772.002	Manutenção Atividade Unidade	100.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1981 (artigo 43 - parágrafo 1º-Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE LIMA
-prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIELLA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 147 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 2458/81 - "PC"
Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 26/82
Processo nº 50/82